



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1796, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.299, de 29 de agosto de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 291.184,48 (Duzentos e noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências

04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

3371.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (1)

R\$ 2.100,00

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 1.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 1.800,00

3390.40 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação (1)

R\$ 25,84

02.02.00 – Departamento Jurídico

02.02.01 – Departamento Jurídico

04.122.0010.2024 – Atividades do Departamento Jurídico

3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1)

R\$ 25,84

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 20.000,00

3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1)

R\$ 480,04

02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1)

R\$ 969,17

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação

3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1)

R\$ 1.759,00

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 1.135,00

02.05.03 – Ensino Infantil

12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$ 37.000,00

02.05.06 – Merenda Escolar

12.306.0011.2033 – Alimentação Escolar

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 12.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 3.500,00

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 2.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 3.400,00

02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 1.000,00

02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.000,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal		
15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	6.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	12.000,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	171.989,59
Total	R\$	291.184,48

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	10.000,00
02.02.00 – Departamento Jurídico		
02.02.01 – Departamento Jurídico		
04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (1)	R\$	23.000,00
04.122.0010.2024 – Atividades do Departamento Jurídico		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	10.000,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.0102 – Pasep		
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1)	R\$	10.000,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2020 – Adiantamentos		
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil (1)	R\$	5.000,00
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.1017 – Obras de Reforma nas Escolas		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	6.800,00
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	77.384,48
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	33.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	34.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	6.000,00
02.05.03 – Ensino Infantil		
12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	10.000,00
02.05.04 – EJA – Ensino de Jovens e Adultos		
12.366.0011.2031 – Atividades do EJA – Ensino de Jovens e Adultos		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	38.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	9.500,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	500,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	2.500,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2043 – Saúde Bucal		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	3.500,00
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	2.000,00
Total	R\$	291.184,48



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

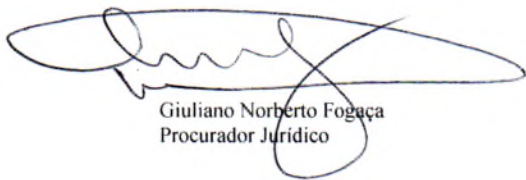


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra



Angelo Kosa Vieira
Diretor do Depto. De Administração



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico